CONSELHO ESCOLAR DA ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS

CNPJ: 01.931.970/0001 - 73

ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO SUL, S/N, CEP: 61936440,CONJUNTO TIMBÓ, MARACANAÚ - CE

E-MAIL:Joseborbaemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383 - 3835 PROCESSO N°: 31/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da **EMEF DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de **CONSUMO**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** no endereço ou enviadas por email citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de outubro de 2025.

KATIANA LIMA DOS SANTOS PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUI	ISA N°: 31 /2025							
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS			3	Nº DO CNPJ: 01.931.970/0001-73				
4	ENDEREÇO: AV. CONTORNO SUL, S/N – CONJUNTO TIMBÓ – MARACANAÚ - CE								
5	MARACANAÚ: 09 / 10 / 2025								
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO								
7		BENS MATERIAIS / SERVIÇOS							
	7.1 N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO		7.3- UNIDADE	Ξ	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
Q U A D R O	01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (ÁGUA MINERALIZADA) - Fornecimento de água mineralizada, adicionada em garrafões de 201 (vinte litros), com lacre de segurança intacto , invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento. Deve ser adicionada de pelo menos um dos seguintes sais, de grau alimentício: bicarbonato de cálcio, bicarbonato de magnésio, carbonato de magnésio, bicarbonato de magnésio, carbonato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato de cálcio, sulfato de magnésio, sulfato de potássio, sulfato de potássio, sulfato de sódio		Garrafã de 20I		80			
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):									
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE 8 08 ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR. D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.									
9	9 NOME DO PROPONENTE:								
10	10 ENDEREÇO:								
11	CPF OU CNPJ:				12	RG:			
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:								